



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº 9669/2020

DESPACHO

Versam os presentes autos sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas e encomendas via terrestre ou aérea, no âmbito do TRT da 14ª Região, e, em casos excepcionais, mediante autorização do fiscal, transporte fora da jurisdição deste Regional, conforme termo de referência às fls. 37/41 (ID 21).

Inicialmente, aprovo o Termo de Referência anexado aos autos (ID 21), nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei 8.666/93.

Analisando a documentação, e nos termos do parecer do NAJ (ID 24), verifico que o serviço será prestado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, perfazendo o custo estimativo anual de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Saliento, ainda, que a empresa encontra-se regular junto aos órgãos fiscais.

Com fundamento no acima exposto, ratifico a indicação do nome do fiscal e substituto contida à fl. 29 do DOD (ID 12) e fl. 37 do TR (ID 21), e, ainda, considerando a informação da SOF à fl. 43 (ID 23), quanto à existência de disponibilidade orçamentária, bem como alicerçado no Parecer do Núcleo Jurídico, às fls. 44/47 (ID 24), que acolho e adoto como causa de decidir, enquadro a despesa em DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações c/c Decreto nº 9.412/2018, bem como os artigos 2º, 9º e 11 da Portaria GP n. 0001/2019, com última publicação em 27/8/2019, e autorizo a realização da despesa, determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

I - À SOF para emissão da nota de empenho, e ciência do contido no item IV do Parecer do NAJ (ID 24).

II – Ao Apoio da Diretoria-Geral, para publicação.

III – À Secretaria Administrativa/CDLEC, para colhimento das assinaturas e providências quanto às publicações do extrato do instrumento, observando os apontamentos contidos no item V, do Parecer n. 1675/NAJ/2020 (ID 24).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº 9669/2020

IV – Após, ao Gestor/Fiscal (NDMEP) para a fiscalização do objeto do contrato.

Porto Velho, 7 de dezembro de 2020.

LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa